



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 010/19 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Seção I – do Programa Academia da Saúde – Capítulo I – Da Promoção da Saúde – Título I – Da promoção, proteção e Recuperação da Saúde da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as ações de aperfeiçoamento na área da Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS, no âmbito do Programa Academia da Saúde;

o Título VII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

o Título IX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Financiamento Fundo a Fundo para Execução de Obras e respectivas regulamentações e alterações;

a Portaria GM nº 3.582, de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei nº 13.568, de 07 de maio de 2018, que abriu crédito especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL, com a finalidade de permitir a Estruturação de Academias da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento dos cadastros realizados pelos municípios identificados no Anexo desta Resolução no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde, para o recebimento de incentivos financeiros de investimento destinados a construção de polos do Programa Academia da Saúde – modalidade intermediária.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 010/19 - CIB / RS

Nº	MUNICÍPIO	Nº PROPOSTA
1	Aceguá	12147.4280001/18-002
2	Alegria	11734.5870001/18-001
3	Anta Gorda	12056.9600001/18-001
4	Barra do Guarita	12438.3070001/18-001
5	Bom Princípio	11389.3850001/18-001
6	Cerro Branco	12137.7150001/18-001
7	Dom Pedrito	10566.7410001/18-007
8	Doutor Ricardo	12253.3560001/18-003
9	Estrela	112626.8660001/18-004
10	Guabiju	12060.1110001/18-008
11	Imigrante	11749.9560001/18-005
12	Lajeado	10502.8330001/18-005
13	Lavras do Sul	12398.5160001/18-004
14	Manoel Viana	12200.5700001/18-007
15	Mato Leitão	10519.2430001/18-002
16	Passo do Sobrado	12075.5760001/18-001
17	Pinhal	13779.9290001/18-003
18	Putinga	12075.9730001/18-002
19	Restinga Seca	12250.7080001/18-002
20	Rio Pardo	12389.1110001/18-012
21	Rosário do Sul	11834.7480001/18-005
22	São Gabriel	12340.8210001/18-005
23	Segredo	11916.2910001/18-003
24	Sério	12099.1810001/18-001
25	Sobradinho	11753.0950001/18-016
26	Vista Gaúcha	13718.9670001/18-002